



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE DE PESSOA JURÍDICA

- 1. EMPRESA

Razão social: Dallabrida Avaliações, Perícias e Projetos Eireli
Número de registro: 146037-4
Tipo de registro: Registro Matriz

Data de aprovação: 09/01/2017
CNPJ: 26.104.739/0001-37

Endereço de contrato:

Avenida Desembargador Vítor Lima, 260 - Sala 908
CEP: 88040-400
Telefone: (48) 9 8403-1750

Cidade: Florianópolis

Bairro: Trindade
Estado: SC

- 2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 0

Data da certificação: 05/09/2016

Capital social atual: R\$88.000,00 - (oitenta e oito mil reais)

Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:

Atividades técnicas aprovadas pelo crea-sc: topografia, geografia, desenho técnico, avaliações, perícias e projetos de engenharia civil.

- 3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

- 4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 091869-7

RNP: 2506887709

Nome: Sergio Luiz Pinheiro

Pedido para anotação: 06/01/2017

Data de validade: Indeterminada

Títulos: Títulos

Geógrafo

Técnico de Segurança do Trabalho

Engenheiro de Produção

Engenheiro Civil

Atribuições do profissional:

Lei 6664/79, Artigo 3, inciso i, exceto letras "i", "m" e "n".

Conforme Decisão CEGEMAGRI 62/2022 foram deferidas atribuições para serviços de Levantamentos topográficos planimétrico, Levantamentos topográficos altimétricos, Levantamentos topográficos planialtimétricos, terreno lote ou gleba quanto à declividade, topografia para fins rurais, georreferenciamento de imóveis rurais. Artigos 3º e 4º do Decreto nº 90.922/1985, no âmbito da segurança do trabalho e a Portaria 3.275/89 do Ministério do Trabalho. Atribuições provisórias previstas no artigo 7º da Lei 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinadas

com as atividades relacionadas no artigo 5º da Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 1º da Resolução nº 235, de 09 de outubro de 1975, do CONFEA. Art.º 7 da Lei 5194/66 combinando com as atividades dispostas no Art.º 5 parágrafo 1º da Resolução 1073/2016 do CONFEA, relacionando-as com as atividades profissionais previstas nos Artigos 28 e 29 do Decreto nº 23569/33 e Art.º da Resolução nº 218/73 do CONFEA, exceto para Portos, Rios e Canais.

Vínculo técnico aprovado em: 09/01/2017

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

Registro: 111508-8

RNP: 2510349210

Nome: Mario Filippe De Souza

Pedido para anotação: 17/07/2017

Data de validade: Indeterminada

Título: Título

Engenheiro Civil

Atribuições do profissional:



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001

(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: 6965e4ad-621f-4635-82d9-8bc4840454d6



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

_ 4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS (CONT.)

Artigo 7 da resolução 218/73, do confea

Vínculo técnico aprovado em: 19/07/2017

Filial: Não consta

Órgão: Não Informado

Registro: 169618-3

RNP: 1704058015

Nome: Giane Giraldi

Pedido para anotação: 02/12/2019

Data de validade: 16/05/2028

Título: Título

Geóloga

Atribuições do profissional:

Lei 4076 - artigo 06 sao copetencia do geologo ou engenheiro geologo: a)trabalhos topograficos e geodesicos; b)levantamentos geologicos, geoquimicos e geofisicos; c)estudos relativos as ciencias da terra; d)trabalhos de prospeccao e pesquisa para cubacao de jazidas e determinacaode seu valor economico; e)ensino das ciencias geologicas nos estabelecimentos de ensino secundario e superior; f)assuntos legaisrelacionadocom suas especialidades; g)pericias e arbitramentos referentes as materias das alineas anteriores. paragrafo unico - e tambem da copetencia do geologo ou engenheiro-geologo o disposto no item ix, artigo 16, do do decreto-lei n.1985, de 29 jan 1940(codigo de minas).(*)(*) ix - na conclusao dos trabalhos, dentro do prazo da autorizacao, e sem prejui-zo de quaisquer informacoes pedidas pelo d.n.p.m no curso deles, o concessionario apresentara um relatorio circunstanciado, sob a responsabi-lidade do profissional legalmente habilitado ao exercicio de engenharia de minas com dados informativos que habilitem o governo a formar juizo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minerio e possibilidade de lavra. nomeadamente: a)situacao, vias de acesso e co-municacao; b)planta topografica da area pesquisada, na qual figurem asexposicoes naturais de minerio e as que forem descobertas pela pesqui-sa; c)perfis geologicos-estruturais; d)descricaoes detalhada da jazida;e)quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minerio; f)re- sultado dos ensaios de beneficiamento; g)demonstracao da possibilidadede lavra; h)estudo analitico das aguas, do ponto de vista de suas qua-lidades quimicas, fisicas e fisico quimicas, alem das exigencias supra-referidas que lhes forem aplicaveis. de 23/06/1962

Vínculo técnico aprovado em: 14/02/2020

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

_ 5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

_ 6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, não se encontra em débito de anuidade com o CREA-SC.

Emitida em 10/09/2024 00:57:50, válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi. Florianópolis, SC 88034-001

(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do

Token: 6965e4ad-621f-4635-82d9-8bc4840454d6